

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*Divina Maria da Silva Oda*, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n°. 705, de 03 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**11-INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA-FUNAPEM**

01-FUNAPEM

09-PREVIDENCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012-MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

099-OUTROS

**2.045-MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 170.000,00

3.1.90.01.00.00-APOSENTADORIAS,RESERV. REMUN. E REFORMAS.R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURÍDICA....R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 210.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentária:

11 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA-FUNAPEM

01 - FUNAPEM

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

099 - OUTROS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM

3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$ 142.627,50

3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 10.565,00


3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.R\$ 10.565,00

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.242,50

**TOTAL ..... R\$ 210.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 28 de maio de 2014.

  
**Divina Maria da Silva Oda**  
Prefeita Municipal